



# Diário Oficial

Nº 1860 - ANO IX

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME TOMADA DE PREÇO N.º 005/2018

A Presidente da CPL do Município de Extremoz/RN, torna público aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da Licitação/TP nº 05/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DA PRAIA DE GENIPABU. Após a análise da documentação da empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a mesma foi considerada HABILITADA, ficando marcada para o dia 11/12/2018 as 09hs a abertura do envelope de proposta, na sede da prefeitura situada a Rua o Pedro Vasconcelos, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000 no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo email: [cplextremoz2017@gmail.com](mailto:cplextremoz2017@gmail.com), maiores informações através do Fone: 84 – 3279-4913.  
EXTREMOZ/RN, 10 de dezembro de 2018.

**Sandra Gervaise de Araújo**  
Presidente da CPL

#### EXTRATO DO CONTRATO

Adesão Pregão Nº 14 / 2017 - CONTRATO Nº 71 / 2018

PROCESSO Nº 286 / 2017

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN

CONTRATADA: N COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE FOGOS COM SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.

BASE LEGAL: Decreto Federal nº 7892/2013, com suas alterações posteriores.

VALOR: 58.488,00 – (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais ).

VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 06/12/2019.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA e Pela Contratada: JOSE NILTON XAVIER FERREIRA.

#### EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial Nº 47 / 2018 - CONTRATO Nº 72 / 2018

PROCESSO Nº 2628 / 2018

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN

CONTRATADA: IMPERVAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais para construção de ornamentação Natalina.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, com suas alterações posteriores.

VALOR: 60.994,90 – (sessenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 06/12/2019.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA e Pela Contratada: LAYSE DE SOUSA MAIA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – PP Nº 034/2017

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN.

**ANO IX – Nº 1860 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

CONTRATADA: TRANSPORTE GENIPABU LTDA -ME  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 / 2017 - CONTRATO Nº 82 / 2017  
OBJETO: prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2018, o prazo para prestação de TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, conforme contrato celebrado, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017.  
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93  
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.  
ASSINATURA: JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA e Pela Contratada: ADNA IRENE DOS SANTOS CASTRO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – PP Nº 034/2017**

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN.  
CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDAO & CIA LTDA.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 / 2017 - CONTRATO Nº 81 / 2017.  
OBJETO: prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2018, o prazo para prestação de TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, conforme contrato celebrado, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017  
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.  
ASSINATURA: JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA/Prefeito.  
e Pela Contratada: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO.

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

**Portaria nº 079/2018 - PR**

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE EXTREMOZ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei nº 671/2012 e em conformidade com os anexos XX e XXIII, da Lei nº 822/2015 de 24 de Abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **DENIKELLE LOPES DE FARIAS**, CPF: 076.964.824-08, do cargo comissionado de **Diretora Administrativa/Financeira** S2, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 10 de dezembro de 2018

**JAILTON JOSÉ BARBOSA TINOCO**  
Diretor Presidente

**Portaria nº 080/2018 - PR**

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE EXTREMOZ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei nº 671/2012 e em conformidade com os anexos XX e XXIII, da Lei nº 822/2015 de 24 de abril de 2015.

**ANO IX – Nº 1860 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **DENIKELLE LOPES DE FARIAS**, CPF: 076.964.824-08, do cargo comissionado de **Gerente Comercial CC-1**, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 10 de dezembro de 2018

**JAILTON JOSÉ BARBOSA TINOCO**  
Diretor Presidente

**Portaria nº 081/2018 - PR**

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE EXTREMOZ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei nº 671/2012 e em conformidade com os anexos XX e XXIII, da Lei nº 822/2015 de 24 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **ALEHANDRA KAMILLA SOUZA PIRES BRITTO**, CPF: 082.206.504-51, para o cargo comissionado de **Diretora Administrativa/Financeira S2**, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 10 de dezembro de 2018

**JAILTON JOSÉ BARBOSA TINOCO**  
Diretor Presidente

**Portaria nº 082/2018 - PR**

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE EXTREMOZ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei nº 671/2012 e em conformidade com os anexos XX e XXIII, da Lei nº 822/2015 de 24 de Abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **SHEILA DOS SANTOS NOBRE**, CPF: 101.137.794-29, do cargo comissionado de **Gerente de Transportes CC-1**, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 10 de dezembro de 2018

**JAILTON JOSÉ BARBOSA TINOCO**  
Diretor Presidente

**Portaria nº 083/2018 - PR**

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE EXTREMOZ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei nº 671/2012 e em conformidade com os anexos XX e XXIII, da Lei nº 822/2015 de 24 de Abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **JÉSSICA THEREZA VALENTIM DE OLIVEIRA**, CPF: 706.959.404-65, do cargo comissionado de **Coordenadora Departamento Compras CC-3**, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 10 de dezembro de 2018

**JAILTON JOSÉ BARBOSA TINOCO**  
Diretor Presidente

**Portaria nº 084/2018 - PR**

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE EXTREMOZ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei nº 671/2012 e em conformidade com os anexos XX e XXIII, da Lei nº 822/2015 de 24 de Abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **BARONE DE LIMA DAVID**, CPF: 700.560.834-83, do cargo comissionado de **Gerente de Recursos Humanos CC-1**, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 10 de dezembro de 2018

**ANO IX – Nº 1860 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

**JAILTON JOSÉ BARBOSA TINOCO**  
Diretor Presidente

**AVISO AOS LICITANTES**

PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2018  
PROCESSO N°. 066/2018 – SAAE/EXTREMOZ/RN

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria de n.º 037/2017 de 18/12/2017, torna público que realizará **no dia 19 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua Antônio Cabral de Brito, n.º. 208 – Extremoz/RN, CEP n.º. 59.575-000, O registro de Preço na contratação de empresa especializada para aquisição de solução corporativa para gerenciamento de filas no ponto de atendimento do SAAE/EXTREMOZ, nos termos do edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/EXTREMOZ/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 14:00hs), ou através do e-mail: [cpl.saaextremoz@gmail.com](mailto:cpl.saaextremoz@gmail.com).  
Extremoz/RN, 10 de dezembro de 2018.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**  
Pregoeiro

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

Presidente: Fábio Vicente da Silva  
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias  
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva  
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite  
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

**Sem atos oficiais nesta data.**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva  
PREFEITO

Djalma de Sales  
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)